



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 2/2020

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul, com sede na Rodovia Duque de Caxias, 6750, Iperoba, São Francisco do Sul/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0012-39, neste ato representado pelo Diretor Geral, Senhor Sr. Adalto Aires Parada, nomeado(a) pela Portaria nº 110/2020 PORT/REIT de 28/01/2020, publicada no DOU em 30/01/2020, portador da matrícula funcional nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 1/2020, publicada no Diário Oficial da União de 12/06/2020, processo administrativo nº **23476.000365/2020-03**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço **de transporte sob regime de fretamento para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus São Francisco do Sul e demais órgãos participantes**, especificado(s) no(s) grupos 3, 4, 5, 7, 9 e 10 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 1/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados da Licitante:

CANTUR TURISMO LTDA – EPP - CNPJ: 15.336.818/0001-57

Endereço: Avenida Jorge Lacerda, 2108

Município: Florianópolis - CEP: 88047-001 - UF: SC

Fone: (48) 3334-2070/99189-1512/999779491 - Fax: (48) 3334-2070

e-mail: licitacoes@cantur.com.br

Representante: Douglas Helton Antunes

RG: 5.000.028 - CPF: 072.051.029-52

Dados Bancários da Licitante:

Banco: Banco do Brasil - Agência: 5255-8 - Conta: 106705-2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

| Grupo | Nº Pregão | DESCRIÇÃO | UNIDADE | CATSERV | PREÇO MÉDIO UNITÁRIO | PREÇO MÉDIO TOTAL | Blumenau / Reitoria |
|-------|-----------|--|------------|---------|----------------------|-------------------|---------------------|
| 3 | 6 | Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;• Documentação regular;• Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;• Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;• Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros); Blumenau – 15.000 km Reitoria – 3.500 km CAMPUS BLUMENAU E REITORIA | Quilômetro | 4189 | R\$8,73 | R\$161.505,00 | 18.500 |
| | 7 | Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;• Documentação regular;• Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;• Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;• Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros); Blumenau – 7.500 km Reitoria – 2.300 km CAMPUS BLUMENAU E REITORIA | Quilômetro | 4189 | R\$7,34 | R\$71.932,00 | 9.800 |
| | 8 | Contratação de empresa para transporte rodoviário de Vans, incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro), com ar condicionado, capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas sentadas, janelas com cortinas ou com película, Ar – Condicionado; <ul style="list-style-type: none">• Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;• Documentação regular; a Van deve estar em perfeito estado de funcionamento/conservação;• Seguro obrigatório e seguro contra terceiros.• A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado. | Quilômetro | 4189 | R\$6,20 | R\$12.400,00 | 2.000 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

| | | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|--|
| | | <ul style="list-style-type: none">• Quilometragem mínima igual a 30 km (trinta quilômetros); CAMPUS BLUMENAU | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|--|

| Grupo | Nº Pregão | DESCRIÇÃO | UNIDADE | CATSERV | PREÇO MÉDIO UNITÁRIO | PREÇO MÉDIO TOTAL | Brusque |
|-------|-----------|---|------------|---------|----------------------|-------------------|---------|
| 4 | 9 | Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;• Documentação regular;• Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;• Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;• Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros); CAMPUS BRUSQUE | Quilômetro | 4189 | R\$7,15 | R\$64.350,00 | 9.000 |
| | 10 | Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;• Documentação regular;• Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;• Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;• Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros); CAMPUS BRUSQUE | Quilômetro | 4189 | R\$6,02 | R\$45.150,00 | 7.500 |
| | 11 | Contratação de empresa para transporte rodoviário de Vans, incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro), com ar condicionado, capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas sentadas, janelas com cortinas ou com película, Ar – Condicionado; <ul style="list-style-type: none">• Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;• Documentação regular; a Van deve estar em perfeito estado de funcionamento/conservação;• Seguro obrigatório e seguro contra terceiros. | Quilômetro | 4189 | R\$4,45 | R\$8.900,00 | 2.000 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | <ul style="list-style-type: none">• A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.• Quilometragem mínima igual a 30 km (trinta quilômetros); CAMPUS BRUSQUE | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

| Grupo | Nº Pregão | DESCRIÇÃO | UNIDADE | CATSERV | PREÇO MÉDIO UNITÁRIO | PREÇO MÉDIO TOTAL | Camboriú |
|-------|-----------|--|------------|---------|----------------------|-------------------|----------|
| | 12 | Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;• Documentação regular;• Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;• Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;• Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros); CAMPUS CAMBORIÚ | Quilômetro | 4189 | R\$8,73 | R\$130.950,00 | 15.000 |
| 5 | 13 | Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;• Documentação regular;• Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;• Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;• Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros); CAMPUS CAMBORIÚ | Quilômetro | 4189 | R\$7,41 | R\$74.100,00 | 10.000 |
| | 14 | Contratação de empresa para transporte rodoviário de Vans, incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro), com ar condicionado, capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas sentadas, janelas com cortinas ou com película, Ar – Condicionado; <ul style="list-style-type: none">• Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;• Documentação regular; a Van deve estar em perfeito estado de funcionamento/conservação; | Quilômetro | 4189 | R\$4,95 | R\$19.800,00 | 4.000 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

| | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Seguro obrigatório e seguro contra terceiros.• A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.• Quilometragem mínima igual a 30 km (trinta quilômetros); CAMPUS CAMBORIÚ | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|

| Grupo | Nº Pregão | DESCRIÇÃO | UNIDADE | CATSERV | PREÇO MÉDIO UNITÁRIO | PREÇO MÉDIO TOTAL | Fraiburgo |
|-------|-----------|---|------------|---------|----------------------|-------------------|-----------|
| | 18 | Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;• Documentação regular;• Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;• Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;• Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros); CAMPUS FRAIBURGO | Quilômetro | 4189 | R\$8,73 | R\$61.110,00 | 7.000 |
| 7 | 19 | Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;• Documentação regular;• Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;• Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;• Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros); CAMPUS FRAIBURGO | Quilômetro | 4189 | R\$7,42 | R\$16.324,00 | 2.200 |
| | 20 | Contratação de empresa para transporte rodoviário de Vans, incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro), com ar condicionado, capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas sentadas, janelas com cortinas ou com película, Ar – Condicionado; <ul style="list-style-type: none">• Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;• Documentação regular; a Van deve estar em perfeito estado de funcionamento/conservação; | Quilômetro | 4189 | R\$4,95 | R\$1.485,00 | 300 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Seguro obrigatório e seguro contra terceiros.• A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.• Quilometragem mínima igual a 30 km (trinta quilômetros); CAMPUS FRAIBURGO | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

| Grupo | Nº Pregão | DESCRIÇÃO | UNIDADE | CATSERV | PREÇO MÉDIO UNITÁRIO | PREÇO MÉDIO TOTAL | Luzerna |
|-------|-----------|---|------------|---------|----------------------|-------------------|---------|
| | 24 | Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;• Documentação regular;• Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;• Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;• Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros); CAMPUS LUZERNA | Quilômetro | 4189 | R\$7,74 | R\$100.620,00 | 13.000 |
| 9 | 25 | Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;• Documentação regular;• Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;• Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;• Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros); CAMPUS LUZERNA | Quilômetro | 4189 | R\$6,25 | R\$18.750,00 | 3.000 |
| | 26 | Contratação de empresa para transporte rodoviário de Vans, incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro), com ar condicionado, capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas sentadas, janelas com cortinas ou com película, Ar – Condicionado; <ul style="list-style-type: none">• Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;• Documentação regular; a Van deve estar em perfeito estado de funcionamento/conservação; | Quilômetro | 4189 | R\$4,94 | R\$7.410,00 | 1.500 |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Seguro obrigatório e seguro contra terceiros.• A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado.• Quilometragem mínima igual a 30 km (trinta quilômetros); CAMPUS LUZERNA | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

| Grupo | Nº Pregão | DESCRIÇÃO | UNIDADE | CATSERV | PREÇO MÉDIO UNITÁRIO | PREÇO MÉDIO TOTAL | Rio do Sul |
|-------|-----------|--|------------|---------|----------------------|-------------------|------------|
| 10 | 27 | Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;• Documentação regular;• Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;• Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;• Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros); CAMPUS RIO DO SUL | Quilômetro | 4189 | R\$7,00 | R\$35.000,00 | 5.000 |
| | 28 | Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;• Documentação regular;• Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;• Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;• Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros); CAMPUS RIO DO SUL | Quilômetro | 4189 | R\$4,00 | R\$20.000,00 | 5.000 |

2.2. Não houve cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus São Francisco do Sul*

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense - **Campus São Francisco do Sul**, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, s/nº – Bairro Iperoba – São Francisco do Sul/SC – CEP: 89.240-000.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1. Instituto Federal Catarinense - Campus Blumenau, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, – Bairro Badenfurt – Blumenau/SC – CEP: 89070-270;
- 3.2.2. Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque - Rua Hercílio Luz, 63, Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-300
- 3.2.3. Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú – Rua Joaquim Garcia, s/nº, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055
- 3.2.4. Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo - Rua Cruz e Souza, 100 – Centro - CEP: 89580-000 - Fraiburgo – SC
- 3.2.5. Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, – Centro – Luzerna/SC – CEP: 89609-000;
- 3.2.6. Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul - UNIDADE URBANA – Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América - Rio do Sul – SC
- 3.2.7. Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio - Av. Prefeito Francisco Lummertz Júnior, 818 – Januária - CEP: 88960-000 - Sombrio – SC

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

- 4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
- 4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta ATA, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

São Francisco do Sul, 16 de junho de 2020.

Adalto Aires Parada

Diretor Geral – IFC *Campus* São Francisco do Sul
Port. 110/2020 - 28/01/2020 – DOU 30/01/2020

Douglas Helton Antunes

RG: 5.000.028 - CPF: 072.051.029-52

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



Emitido em 16/06/2020

ATA Nº 532/2020 - CCLIC/SFS (11.01.08.01.02.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/06/2020 10:36)

ADALTO AIRES PARADA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

DG/SFS (11.01.08.01)

Matrícula: 1812947

(Assinado digitalmente em 18/06/2020 10:04)

MARIO FELIPE CIPRIANO BORGES DA COSTA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CCLIC/SFS (11.01.08.01.02.02)

Matrícula: 1458830

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
532, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **18/06/2020** e o código de verificação: **e94f15a4af**



Emitido em 07/08/2020

ATA Nº 974/2020 - CCLIC/CAM (11.01.03.01.02.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/08/2020 11:22)

TELMA ZANLUCAS SALGADO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CCLIC/CAM (11.01.03.01.02.01.04)

Matrícula: 1668816

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
974, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **07/08/2020** e o código de verificação: **cb3b3bd2cb**